



## 11º CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/2022

### CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA O PROJETO CPFL, GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG.

#### 1.Contextualização

Contratação de 1 (um) bolsista, podendo ter a seguinte formação: Profissional de nível superior com pós-graduação em Botânica ou Ecologia. Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

O período de concessão de bolsa é de 12(doze) meses.

Vaga destinada para Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS/SEMA

#### 2.Justificativa

*Visando apoiar as ações previstas no Projeto: CPFL – “ Realização de levantamento botânico das espécies nativas nos agroecossistemas de “potreiros” dos Campos de Cima da Serra, onde ocorre *Butia eriospatha*”; a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal – FAPEG concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 25, de 27 de Maio de 2019 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.*

#### 3.Objetivo

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas que contribuam para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.

---

---

#### **4. Normas Gerais:**

**4.1.** Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;

**4.2.** Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no **Termo de Outorga** (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:

4.2.a) Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;

4.2.b) Por qualquer circunstância considerada relevante;

4.2.c) A qualquer tempo a pedido do bolsista mediante notificação ao Líder do Projeto ou responsável por ele designado.

**4.3.** As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I.

**4.4.** Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.

**4.5.** A FAPEG obriga-se a contratar e a custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, abrangendo os seguintes eventos: morte acidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por acidente, devendo-se indicar o número da apólice no Termo de Compromisso de Bolsista, com recurso do projeto.

#### **5. Período de Concessão**

**5.1.** O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto.

**5.2.** De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05 (cinco) anos, contínuos ou não.

## 1.Inscrição

1.1.Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no site <https://www.fapeg.org.br/> com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as **23h59 do dia 26/09/2022**.

1.2.O formulário consta os seguintes campos:

- Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);
- Formação acadêmica: (nome do curso, instituição, ano);
- Atuação profissional: (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);
- Projetos de pesquisa (se for o caso) título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.

1.1.As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.

1.2.Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para [compras@fapeg.org.br](mailto:compras@fapeg.org.br) e/ou [gerenciaoperacional@fapeg.org.br](mailto:gerenciaoperacional@fapeg.org.br) com o **assunto Dúvidas de seleção de bolsista nº 11/2022**



## **2. Seleção**

7.1. O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.

7.2. Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I).

7.3. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02 (dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa indicada pelo pesquisador, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a avaliação para cada candidato, separadamente através de um relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação .

7.4. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades/serviços desenvolvidos, entre outros.

### **1. Entrevista**

Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.

1.1. A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3

1.1.2. O local da entrevista e horário será divulgado no site da FAPEG e enviado para o e-mail do candidato.

### **2. Resultado da entrevista**

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPEG <https://www.fapeg.org.br/> até 3 (três) dias úteis, posterior a entrevista.



### **3.Implementação das Bolsas**

3.1.O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPEG, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.

3.2.Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPEG, os seguintes documentos:



- 3.2.a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- 3.2.b) Currículo Lattes;
- 3.2.c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- 3.2.d) Comprovante de residência atualizado;
- 3.2.e) Ficha de cadastro de bolsista preenchido (será disponibilizado pela FAPEG);
- 3.2.f) Formulário de seguro de vida (será disponibilizado pela FAPEG)

**OBS:** O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

**3.3.** Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEG, será enviado para o bolsista via correio, onde o mesmo deverá assinar e devolver uma via para FAPEG, junto com o formulário de seguro de vida original.

**3.4.** O início das atividades somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

**3.5.** Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do projeto.

#### **4. Cancelamento da Concessão:**

**4.1.** A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEG a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

**4.2.** Será considerado inadimplente, o beneficiário de Bolsa de estímulo à inovação que:

- 4.2.a) Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
  - 4.2.b) Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.
-



4.3. As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

4.3.a) Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;

4.3.b) A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras circunstâncias consideradas relevantes;

4.3.c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto ou responsável por ele designado

## 5. Relatórios para acompanhamento das atividades:

5.1. O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado, compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

5.2. Se o líder do projeto ou responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do beneficiário deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício.

Pelotas/RS, 21 de setembro de 2022.

*Cibele Dittgen Cavalheiro*

Cibele Dittgen Cavalheiro  
Diretora Administrativa



## 6. Anexo

### ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas

VAGA	VIGÊNCIA ESTIMADA	QT.	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VALOR DA BOLSA
SEMA	12(doze) meses	1(um)	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS	40 HS semanais	<p><b>Requisitos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profissional de nível superior;</li><li>- Pós-graduação em Botânica ou Ecologia;</li><li>- Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.</li></ul> <p><b>Requisitos desejáveis (analisados no Currículo)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a)</li><li>b) A) Disponibilidade de 40h semanais.</li><li>c)</li><li>d)</li><li>e) B) deve ter formação em botânica e habilidade para determinação taxonômica das espécies de campo nativos;</li></ul> <p>C) É indispensável ter Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.</p>	R\$ 2.000,00 reais mensal





				<p><b><u>Requisitos desejáveis (analisados na entrevista):</u></b> Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.</p> <p><b><u>Atividades a serem desenvolvidas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Atividade a ser desenvolvida: levantamento botânico das espécies nativas nos agroecossistemas de “potreiros” dos Campos de Cima da Serra, onde ocorre <i>Butia eriospatha</i></li></ul>	
--	--	--	--	--	--